



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2105 DE 16 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

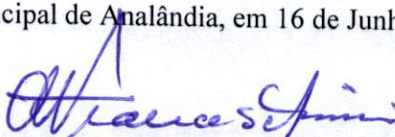
Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 199.462,26 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

Fonte de Recurso 5.100		
17.512.9023.1.021	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	R\$
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	199.462,26
TOTAL:		199.462,26

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será financiado pela Agência das Bacias PCJ.

Artigo 3º. As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 16 de Junho de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL